



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI COMPLEMENTAR Nº. 46, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acréscimo de vagas de Agente Comunitário de Saúde na Lei Complementar nº 001 de 10 de abril de 2007.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentadas mais 07 (sete) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde no Anexo I - Classes de Cargos de Provimento Efetivo da Carreira da Saúde, da Lei Complementar nº 01 de 10 de abril de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 10 de dezembro de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal